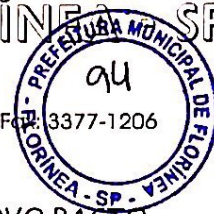




PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua LMno Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO N ° 066/2006

(NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO SOBRE NOVO PACTO
CONTRATUAL COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - SABESP)

CÓPIA

CÓPIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas
atribuições, e

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para compor **COMISSÃO** de
municípios para discussão e viabilização de propostas sobre a concessão
à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP,
para exploração de distribuição de Água e coleta de Esgotos, na cidade
de Florínea/SP, com o objetivo de um **NOVO PACTO CONTRATUAL**:

Representantes da Câmara Municipal -

Luiz Cláudio da Silva

Aparecido da Silva

Representantes do Poder Executivo -

Cleide Moreira

José Carlos Vitorelli Junior

Representante de Empresas Municipais -

Mauricio Pereira dos Santos

Pedro Mauro Sanchez

Representantes dos Comerciantes Municipais -

Jair Paulino Barreiro

Roberto Servilha

Representantes do Comercio Informal -

Jurandir Antonio Pinto

José Carlos Delfino

Representantes dos Agricultores -

Abel Granado Leme

Antoraci Faustino do Nascimento

Representantes dos Trabalhadores Rurais -

José Alves dos Santos

Francisco Bezerra Sobrinho

Representantes dos Professores -

Marilene Ferreira

Cláudia Aparecida Cardoso

Representantes dos Aposentados -

Jonas Leme da Silva

Miguel Sampaio Nunes

d-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



Representantes dos Desempregados -

João Servilha

Gerson Avelino de Oliveira.

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho serão executadas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao município.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 24 de agosto de 2006.

Engº Agrº Valter Gervazjoni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, nesta data.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário